

# **CONTA DE GERÊNCIA**

DE 1 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

---

**DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE  
RIBEIRA GRANDE – FUNDO ESCOLAR**

**RELATÓRIO DE GESTÃO -  
ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS**



**Ribeira Grande, abril de 2023**

## **1 INTRODUÇÃO**

A Escola Básica Integrada de Ribeira Grande, integrando a Escola Gaspar Frutuoso (onde se incluem as extintas EB1/JI da Matriz e EB1/JI de Conceição) e os estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico oficial, a educação especial, o ensino das freguesias de Conceição (EB1/JI de Foros) Ribeira Seca, Ribeirinha e Santa Bárbara, foi criada pelo Decreto Regulamentar Regional nº 20/2002/A, de 24 de julho, na sequência da reorganização do sistema educativo operada pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/98/A, de 28 de janeiro.

A Escola Básica Integrada de Ribeira Grande (EBI de Ribeira Grande) é uma pessoa coletiva de direito público e goza de autonomia administrativa e financeira nos termos do Decreto Regulamentar Regional nº 1/84/A, de 16 de janeiro de 1984.

A contabilidade da EBI de Ribeira Grande, até ao exercício económico de 2002, foi prestada unicamente com base num sistema de registo orçamental unigráfico, sendo que a prestação de contas foi elaborada de acordo com as Instruções do Tribunal de Contas, constantes do Diário da República n.º 261, I Série, de 13 de novembro de 1985. O presente relatório foi elaborado no âmbito da prestação de contas relativas à gerência de 2021, aplicando pela primeira vez o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), conforme o Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, e de acordo com a Instrução nº 1/2019 do Tribunal de Contas.

Com a publicação do Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas e com a necessidade de prestação de contas consolidadas a nível nacional, decorrente da aplicação do artigo nº 74º da Lei nº 151/2015, de 11 de setembro – Lei do Enquadramento Orçamental – tornou-se necessário que a prestação de contas de cada organismo da administração pública se realize através de uma única conta de gerência, daí a extinção no ano 2019 do Orçamento da Escola, tendo passado o Orçamento do Fundo Escolar a abarcar todas as despesas inerentes a esta unidade orgânica.

As presentes demonstrações financeiras reportam-se ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.



Nas notas ao balanço e à demonstração de resultados, que adiante apresentamos, damos conta das informações relevantes para melhor compreensão das demonstrações financeiras.

As notas não aplicáveis ou materialmente relevantes foram omitidas.

### **Descrição sumária das atividades**

1 — No **âmbito cultural** são designadamente atribuições da unidade orgânica:

- a) Promover exposições, conferências, debates e seminários;
- b) Manter uma presença atualizada na Internet e produzir conteúdos multimédia destinados a divulgação pública;
- c) Produzir conteúdos e colaborar nos meios de comunicação social, incluindo a criação de órgãos de difusão próprios;
- d) Promover realizações e iniciativas de apoio aos valores culturais, participando na valorização e defesa do património cultural e artístico;
- e) Promover atividades de animação musical e de expressão artística;
- f) Promover a sua imagem externa através da atividade de grupos de teatro e outros constituídos por membros da comunidade educativa;
- g) Apoiar as entidades que na comunidade se dedicam às correspondentes atividades culturais, quando disponha de ensino artístico;
- h) Promover a valorização dos saberes e artes tradicionais na comunidade em que se insere.

2. São atribuições da unidade orgânica, **no âmbito da animação sociocultural**, designadamente:

- a) Promover o relacionamento intergeracional e os valores éticos da comunidade;
- b) Promover a educação em áreas que se considerem relevantes para a formação integral do cidadão, nomeadamente defesa do consumidor, proteção civil, educação ambiental e educação para a saúde, incluindo a educação afetivo-sexual;
- c) Realizar e colaborar em ações de prevenção das dependências no âmbito da comunidade onde se insere;
- d) Manter clubes de cultura escolares como forma de envolver a comunidade educativa nas áreas da promoção ambiental, da música, do folclore, da dança, das artes plásticas e de outras atividades de natureza cultural e recreativa;
- e) Apoiar atividades de agrupamentos e associações juvenis;
- f) Participar na rede de informação juvenil e disponibilizar informação específica sobre oportunidades profissionais;
- g) Realizar atividades de orientação vocacional abertas a toda a comunidade;
- h) Facilitar a integração de imigrantes realizando, quando necessário, cursos de língua portuguesa e desenvolvendo programas escolares específicos para alunos cuja língua materna não seja a portuguesa; i) Colaborar em iniciativas de solidariedade social, particularmente nas que visem a melhoria da empregabilidade através do acréscimo da formação académica;
- j) Desenvolver e colaborar em iniciativas que visem a promoção da segurança rodoviária, incluindo a aprendizagem das regras de trânsito e da condução;



l) Promover o reconhecimento e a validação de competências, realizando ações visando o preenchimento dos requisitos de formação que sejam estabelecidos.

3. São atribuições da unidade orgânica, **no âmbito da promoção desportiva**, designadamente:

- a) Contribuir para a promoção de estilos de vida ativa e saudável na comunidade onde se insere;
- b) Manter clubes desportivos escolares como forma de envolver a comunidade educativa nas áreas do desporto e da atividade física;
- c) Promover e incentivar a participação de representações em competições e outros eventos desportivos como forma de melhorar a sua ligação à comunidade;
- d) Criar oportunidades de participação da comunidade em eventos de natureza desportiva e recreativa; e) Disponibilizar as instalações desportivas à comunidade nos termos regulamentares aplicáveis;
- f) Utilizar o desporto como forma de promoção da sua imagem junto da comunidade onde se insere.

4. No **âmbito da sua autonomia pedagógica, em matéria de gestão de currículos, programas e atividades educativas**, compete à unidade orgânica:

- a) Coordenar e gerir a operacionalização dos projetos curriculares e programas definidos a nível nacional e regional, no respeito pelas normas orientadoras estabelecidas e mediante a produção e seleção de modelos pedagógicos, métodos de ensino e de avaliação, materiais de ensino- aprendizagem e manuais e outros materiais escolares coerentes com o projeto educativo e adequados à variedade dos interesses e capacidades dos alunos;
- b) Participar, em conjunto com outras unidades orgânicas, na determinação de componentes curriculares locais que traduzam a sua inserção no meio e elaborar um plano integrado de distribuição de tais componentes pelos diferentes estabelecimentos de educação e de ensino, de acordo com as características próprias de cada um;
- c) Organizar atividades de complemento curricular e outras atividades educativas, de acordo com os interesses dos alunos e os recursos disponíveis;
- d) Planificar e gerir formas de complemento pedagógico e de compensação educativa, no que respeita à diversificação de currículos e programas, bem como à organização de grupos de alunos e à individualização do ensino;
- e) Estabelecer protocolos com entidades exteriores para a concretização de componentes curriculares específicas, designadamente as de carácter vocacional ou profissionalizante;
- f) Conceber e implementar experiências e inovações pedagógicas próprias, sem prejuízo de orientações genéricas definidas pelos serviços competentes da administração regional autónoma.

5. No **âmbito da avaliação das aprendizagens dos alunos**, compete à unidade orgânica:

- a) Estabelecer, no respeito pelos regulamentos de avaliação aplicáveis, requisitos e critérios de progressão do aluno e de transição de ano de escolaridade e de ciclo ou nível de ensino;
- b) Proceder à aferição dos critérios de avaliação dos alunos, garantindo a sua coerência e equidade;



- c) Desenvolver métodos específicos de avaliação dos alunos, sem prejuízo da aplicação dos normativos gerais;
- d) Apreçar e decidir sobre reclamações de encarregados de educação relativas ao processo de avaliação dos seus educandos;
- e) Organizar, coordenar e proceder à aplicação das provas de avaliação final e exames a seu cargo;
- f) Organizar, coordenar e proceder à aplicação das provas que lhe sejam solicitadas pela administração educativa.

6. Em **matéria de acompanhamento e orientação dos alunos**, compete à unidade orgânica:

- a) Promover atividades de informação e orientação escolar e vocacional dos alunos;
- b) Esclarecer os alunos e os encarregados de educação quanto às opções curriculares oferecidas pelas escolas da área, incluindo as escolas profissionais, e às suas consequências quanto ao prosseguimento de estudos ou inserção na vida ativa;
- c) Desenvolver mecanismos que permitam detetar, até ao termo do primeiro período letivo, dificuldades de base, diferentes ritmos de aprendizagem ou outras necessidades dos alunos que exijam medidas de compensação ou formas de apoio adequadas nos domínios psicológico, pedagógico e socioeducativo;
- d) Organizar e gerir modalidades de apoio educativo e de educação especial em resposta a necessidades identificadas, ao longo do ano letivo, que afetem o sucesso escolar dos alunos;
- e) Incluir, no regulamento interno, as regras de convivência na comunidade escolar, de resolução de conflitos, de prevenção de situações perturbadoras do regular funcionamento das atividades escolares e de aplicação de sanções a infrações cometidas;
- f) Encaminhar os alunos com problemas de comportamento para serviços especializados, desde que esgotada a sua capacidade de resposta, informando os encarregados de educação;
- g) Estabelecer os mecanismos de avaliação das infrações e de aplicação das sanções correspondentes, exercendo a ação disciplinar nos termos da lei e do regulamento interno e subordinando-a a critérios educativos;
- h) Estabelecer formas de atuação expeditas, ouvidos os encarregados de educação, em casos de comportamentos anómalos ou infrações disciplinares graves.

7. No **âmbito da gestão dos espaços e infraestruturas** que lhe estejam atribuídos, compete à unidade orgânica:

- a) Definir critérios e regras de utilização dos espaços e instalações escolares;
- b) Planificar a utilização diária e semanal dos espaços, tendo em conta as atividades curriculares, de compensação educativa, de complemento curricular e de ocupação de tempos livres, bem como o trabalho de equipas de professores e as atividades de orientação de alunos e de relação com encarregados de educação;
- c) Determinar, em articulação com a administração educativa e as outras unidades orgânicas, o número total de turmas, o número de alunos por turma ou grupo e a hierarquia de prioridades na utilização de espaços, sem prejuízo do que estiver fixado no regulamento de gestão administrativa e pedagógica de alunos;
- d) Autorizar, mediante condições definidas no regulamento respetivo, a utilização de espaços e instalações escolares pela comunidade local.



8. No âmbito da **gestão dos tempos escolares**, compete à unidade orgânica:

- a) Determinar o horário e regime de funcionamento;
- b) Definir critérios para a elaboração de horários de professores e alunos e proceder à execução dessa tarefa;
- c) Organizar as cargas horárias semanais das diferentes disciplinas, incluindo as do currículo nacional e regional, segundo agrupamentos flexíveis de tempos letivos semanais;
- d) Estabelecer e organizar os tempos escolares destinados a atividades de complemento curricular, de compensação pedagógica e de outras atividades educativas.

9. No âmbito da **formação e gestão do pessoal docente e não docente**, compete à unidade orgânica:

- a) Preparar e administrar a formação e atualização dos seus docentes, em cooperação com outras entidades formativas, sem prejuízo e no respeito pela liberdade dos docentes estabelecerem o seu próprio percurso de formação individual;
- b) Cooperar com as instituições de ensino superior e com as escolas profissionais na realização de estágios e noutras tarefas de formação inicial de pessoal docente e não docente;
- c) Inventariar carências respeitantes à formação profissional dos docentes no plano das componentes científica e pedagógico-didática;
- d) Inventariar as carências respeitantes à formação profissional do pessoal não docente;
- e) Elaborar o plano de formação e atualização do pessoal docente e não docente;
- f) Mobilizar os recursos necessários à formação contínua, através do intercâmbio com unidades orgânicas da sua área e da colaboração com entidades ou instituições competentes;
- g) Emitir parecer sobre os programas de formação dos docentes a quem sejam atribuídos períodos especialmente destinados à formação contínua;
- h) Determinar a formação de equipas de docentes que possam orientar tarefas de inovação educativa; i) Participar na seleção e recrutamento do pessoal docente, de acordo com regulamentação a definir e em cumprimento da legislação aplicável, de forma a favorecer a fixação local dos respetivos docentes; j) Atribuir o serviço docente, segundo critérios previamente definidos, respeitantes às diferentes áreas disciplinares, disciplinas e respetivos níveis de ensino;
- l) Atribuir os diferentes cargos pedagógicos, segundo critérios previamente definidos, dando a posse para o seu exercício;
- m) Avaliar o desempenho do pessoal docente e não docente nos termos da lei;
- n) Decidir sobre os pedidos de resignação de cargos;
- o) Dar parecer sobre pedidos de colocação de pessoal docente em regime especial;
- p) Estabelecer o período de férias do pessoal docente e não docente e aprovar os respetivos mapas de férias, sem prejuízo do legalmente fixado.

10. No âmbito da **autonomia administrativa da unidade orgânica**, compete à unidade orgânica:

- a) Organizar o serviço de matrículas e inscrições;
- b) Elaborar, de acordo com as outras unidades orgânicas da área pedagógica, o calendário de matrículas, dentro dos limites legalmente fixados;



c) Definir, em colaboração com as outras unidades orgânicas da área pedagógica, os critérios para a admissão dos alunos e sua distribuição;

d) Aprovar os impressos e outros suportes de informação a utilizar na gestão administrativa dos alunos; e) Autorizar a transferência e a anulação de matrículas e inscrições.

11. Em matéria de realização de provas e exames, compete à unidade orgânica:

a) Proporcionar, sempre que possível, a realização de exames a candidatos residentes na área em que está implantada e que o requeiram;

b) Colaborar com entidades, de qualquer nível ou grau de ensino, que ofereçam o ensino mediatizado e a distância na realização local de provas e exames;

c) Decidir da aceitação de inscrições fora de prazo, com base na justificação apresentada;

d) Colaborar com outras unidades orgânicas próximas e afins na definição de um esquema de realização do serviço de exames, em termos de maior eficiência e de economia de recursos;

e) Fornecer os serviços logísticos necessários à realização de provas e exames de âmbito local, regional e nacional e colaborar na sua correção e avaliação;

f) Apoiar as entidades que tenham de coordenar a distribuição, correção e classificação de provas e exames;

g) Resolver, de modo expedito, situações especiais que ocorram durante a realização dos exames.

11. Em **matéria de equivalências e de reconhecimento e validação de competências** compete à unidade orgânica:

a) Conceder equivalências de estudos nacionais ou realizados no estrangeiro, desde que verificados os requisitos legais e regulamentares;

b) Autorizar transferências de alunos para cursos, áreas ou componentes vocacionais diferentes dos que frequentam, verificados os respetivos requisitos curriculares ou outros;

c) Assegurar o funcionamento dos centros de reconhecimento e validação de competências, quando, para tal, for selecionada;

d) Receber a documentação e proceder ao seu encaminhamento para os centros de reconhecimento e validação de competências das matérias que a estes digam respeito.

12. Em **matéria de gestão do pessoal não docente**, compete à unidade orgânica:

a) Inventariar as necessidades quanto ao número e qualificação do pessoal técnico superior, assistente técnico e operacional;

b) Definir critérios de distribuição de serviço ao pessoal não docente;

c) Distribuir o pessoal não docente pelos estabelecimentos de educação e de ensino que a integram, no respeito pelas normas legais e regulamentares aplicáveis;

d) Preparar e administrar a formação e atualização do pessoal não docente que nela presta serviço, em cooperação com outras entidades formativas, sem prejuízo e no respeito pela liberdade dos trabalhadores estabelecerem o seu próprio percurso de formação individual;



- e) Promover a formação do pessoal não docente, podendo estabelecer protocolos com diferentes entidades e instituições para esse efeito, e conceder a dispensa total ou parcial de serviço para frequência de ações de formação;
- f) Estabelecer critérios para a seleção de pessoal a contratar a termo resolutivo, incluindo casos de substituição temporária, e proceder à sua contratação, após as necessárias autorizações;
- g) Gerir, de acordo com as suas necessidades, o pessoal não docente no que respeita à atribuição de funções e horários, tendo sempre em conta as suas qualificações;
- h) Proceder à avaliação do desempenho;
- i) Dar parecer sobre os pedidos de colocação do pessoal não docente.

13. Em **matéria de gestão dos apoios socioeducativos**, compete à unidade orgânica:

- a) Inventariar as carências e os recursos necessários no domínio do apoio socioeducativo aos alunos, submetendo o respetivo plano de ação aos serviços competentes;
- b) Executar os planos de ação social escolar nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) Administrar as receitas da ação social escolar;
- d) Estabelecer protocolos com outras entidades que possam prestar apoio socioeducativo em diferentes domínios, designadamente na solução de problemas de transportes, alimentação e apoio na realização de tarefas de prolongamento de horário e de realização de tarefas de complemento educativo;
- e) Mobilizar recursos locais e suscitar a solidariedade da comunidade para ações de apoio socioeducativo;
- f) Informar os alunos e os encarregados de educação da existência de serviços de apoio socioeducativo, do seu âmbito e forma de funcionamento.

14. Em **matéria de gestão das instalações e equipamentos que lhe estejam atribuídos**, compete à unidade orgânica:

- a) Participar na definição da rede escolar, fornecendo anualmente aos serviços da administração educativa os dados necessários, nomeadamente alterações de capacidade em relação ao ano anterior;
- b) Zelar pela conservação dos edifícios escolares sob gestão da administração regional autónoma e proceder neles às obras de conservação e beneficiação que se mostrem necessárias;
- c) Fornecer às autarquias a informação necessária para que estas mantenham e beneficiem os edifícios escolares que sejam sua propriedade e colaborar na orientação das intervenções a realizar;
- d) Proceder, nas escolas propriedade da Região, a obras de beneficiação de pequeno e médio alcance, reparações e trabalhos de embelezamento, com a eventual participação das entidades representativas da comunidade;
- e) Acompanhar a realização e colaborar na fiscalização de empreitadas;
- f) Emitir pareceres antes da receção provisória das instalações;
- g) Adquirir o equipamento e material escolar necessários;
- h) Manter funcional o equipamento, utilizando o seu pessoal ou, se necessário, contratando pessoal adequado em regime de prestação de serviços;
- i) Proceder à substituição de material irrecuperável ou obsoleto;





- j) Alienar, em condições especiais e de acordo com a lei, bens que se tornem desnecessários;
- l) Manter atualizado, nos moldes legalmente fixados, o inventário;
- m) Responsabilizar os utentes, a nível individual e/ou coletivo, pela conservação de instalações e de material utilizado;
- n) Ceder, em termos a regulamentar por portaria do membro do Governo Regional competente em matéria de educação, a título gratuito ou oneroso, a utilização dos edifícios e equipamentos escolares por entidades terceiras e cobrar as contrapartidas que forem estabelecidas;
- o) Contratar serviços de limpeza e de manutenção de instalações e equipamentos, incluindo os de assistência técnica que se mostrem necessários à segurança e operação das instalações elétricas, de telecomunicações e de informática, nos termos da legislação aplicável.

### **SALDOS DE GERÊNCIA**

A conta de gerência do orçamento do Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Ribeira Grande, que decorreu de **1 de janeiro a 31 de dezembro do ano económico de 2023**, apresentou um volume global de:

#### **RECEITA**

A receita cobrada bruta do ano em análise foi no valor de 9 237 499,07 €;

A receita cobrada líquida do ano em análise foi no valor de 9 237 499,07 €;

#### **DESPESA**

Despesas pagas líquidas do ano em análise, foram no valor de 9 211 032,60 €;

Valor das RAPS - 5 538,05 €;

Compromissos do ano que transitaram por pagar por insuficiência de transferências 73 015,29 €, relativos ao Orçamento da Região.

A análise envolveu o ano económico de 2023, tendo sido as intervenções consubstanciadas no seguinte conjunto de tarefas e operações:

- Verificação das classificações económicas e patrimoniais das propostas de despesa e análise dos movimentos contabilísticos associados;



- Validação dos lançamentos relacionados com a receita gerados automaticamente pelo sistema informático;
- Verificação dos débitos e créditos inseridos no menu Tesouraria;
- Análise dos outros lançamentos inseridos no menu Plano de Contas.

As presentes demonstrações financeiras reportam ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

## 2 ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### 8.1 – Caraterização da entidade

#### 8.1.1 – Identificação

Designação – Escola Básica Integrada de Ribeira Grande

Nif - 672002639

Endereço – Rua Benemérito Cónego Cristiano de Jesus Borges, s/nº – 9600-522 Ribeira Grande

Telefone – 296 470 390 – Email – ebi.ribeiragrande@edu.azores.gov.pt

Código de Classificação Orgânica:

Departamento: 04 Secretaria Regional da Educação

Capítulo: 02 Direção Regional de Administração Educativa

Divisão: 09 Escola Básica Integrada de Ribeira Grande

Artº 20 – Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Ribeira Grande

Regime Financeiro - Autonomia Administrativa e Financeira

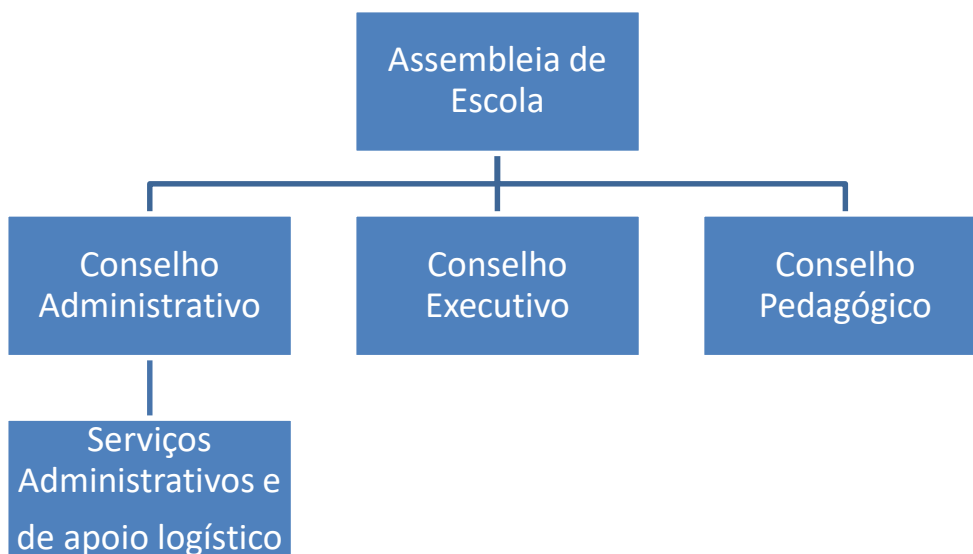
#### 8.1.2 – Legislação

- Decreto Regulamentar Regional nº 1/84/A, de 16 de janeiro – Fundos Autónomos;
- Decreto-Lei nº 27/2015, de 29 de dezembro – Código dos Contratos Públicos da RAA;
- Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto – Código dos Contratos Públicos;
- Decreto Legislativo Regional nº 1/2023/A, de 5 de janeiro de 2023 – Aprova o Orçamento de 2023;



- Decreto Regulamentar Regional nº 10/2023/A, publicado a 23 de março de 2023 – Execução do Orçamento de 2023, para a Região Autónoma dos Açores.

8.1.3 – A administração e gestão das escolas rege-se pelo Decreto Legislativo Regional nº 13/2013, de 30 de agosto, sendo assegurada por uma estrutura organizacional efetiva que está esquematizada sob a forma de organograma:



Não dispondo esta escola de Conselho Fiscal ou outro órgão que exerça funções específicas de fiscalização, essa tarefa é exercida pelo conselho administrativo que, periodicamente procede à verificação dos fundos em cofre e em depósito e fiscaliza os registos de contabilidade e tesouraria.

8.1.4 – A atividade desenvolvida pela EBI de Ribeira Grande no decorrer do ano transato, centrou-se, essencialmente, no ensino/aprendizagem com vista ao sucesso educativo, complementando-se esta informação no presente relatório com a integração em anexo dos Planos Anuais de Atividades dos anos letivos de 2022/23 e 2023/24.

8.1.5 – **Recursos Humanos:**



## Órgãos de Gestão

- **Assembleia de Escola:**

Presidente: Rodrigo Alexandre Rodrigues de Sá (RCTFPTI – 2º Ciclo);

- **Conselho Executivo:**

Presidente: Susana Cristina Fonseca Rodrigues Picanço (RCTFPTI – 2º Ciclo);

Vice-Presidente: Firmino António Pinto Reduto (RCTFPTI – 2º Ciclo);

Vice-Presidente: Paula Cristina Carvalho do Rego (RCTFPTI - 1º Ciclo);

Assessora: Isabel Maria Pinheiro Matias (RCTFPTI – Educação Pré-escolar).

- **Conselho Administrativo:**

Presidente: Susana Cristina Fonseca Rodrigues Picanço (RCTFPTI – 2º Ciclo);

Vice-Presidente: Firmino António Pinto Reduto (RCTFPTI – 2º Ciclo);

Secretária: Maria de Deus Melo Dâmaso Moniz (RCTFPTI - Chefe de Serviços de Administração Escolar em Regime de Substituição);

- **Conselho Pedagógico:**

Presidente: Liliana Marisa Teixeira Oliveira (RCTFPTI – 2º Ciclo)

## Estruturas de Orientação Educativa

- **Conselhos de Núcleo**

Coordenadora – Hirta Manuela Pascoal – EB1/JI de Foros

Coordenadora – Ana Paula Lima Fagundes Carrilho – EB1/JI de Stª Bárbara

Coordenadora – Sandra Patrícia Rodrigues Furtado – EB1/JI da Ribeirinha



Coordenadora – Ema Maria Cordeiro Morgado Ferreira – EB1/JI de Madre Teresa da Anunciada

Coordenadora – Maria João Ferreira de Freitas Sousa – Coordenadora da EMAEI

• **Departamentos Curriculares:**

- Departamento da Educação Pré-Escolar:

Educadora Coordenadora – Paula Alexandra Teixeira Brêa;

- Departamento do 1º Ciclo do Ensino Básico:

Professora Coordenadora – Margarida da Conceição Couto Silva;

- Departamento de Língua Portuguesa:

Professora Coordenadora – Madalena Moniz Faria Lobo San-Bento;

- Departamento de Línguas Estrangeiras:

Professora Coordenadora – Maria Manuela Pacheco Braga Patrício;

- Departamento de Matemática e Ciências Naturais:

Professora Coordenadora – Carla Alexandra Neto Madureira

- Departamento de Ciências Sociais e Humanas:

Professor Coordenador – Paulo Filipe Bravo Fontes de Macedo

- Departamento de Educação Física e Desporto:

Professor Coordenador – Alberto Viriato Santos Monteiro

- Departamento de Educação Artística e Tecnológica:

Professora – Liliana Marisa Teixeira Oliveira

**Outras Nomeações:**

-- Coordenadora da Cidadania e Desenvolvimento – Ana Paula Alves;

- Coordenadora da Biblioteca Escolar – Sónia Isabel Martins Vermelho Sobreda;



1. Equipa da Biblioteca Escolar – Alfredina de Fátima Moreira da Silva;
2. Equipa da Biblioteca Escolar – Aida da Conceição Pontes Amaral Lopes;
3. Equipa da Biblioteca Escolar – Maria Isabel Marques da Silveira;
4. Equipa da Biblioteca Escolar – Elsa Prazeres Medeiros Rebelo;
5. Equipa da Biblioteca Escolar – Ana Paula Abelha;
6. Equipa da Biblioteca Escolar - Madalena Moniz Faria Lobo San-Bento;
7. Equipa da Biblioteca Escolar – Fernando José Jesus Marta;
8. Equipa da Biblioteca Escolar – Isabel Cristina Cordeiro Costa Carreiro;
9. Equipa da Biblioteca Escolar – Luís Filipe de Sousa Hungria Resende Ferreira;
10. Equipa da Biblioteca Escolar – Luís Alberto Bulhões Rodrigues.

-Coordenadora da Equipa de Saúde Escolar – Lúcia Botelho;

1. Elemento da Saúde da EB1/JI da Ribeirinha – Ana Catarina de Medeiros Caetano;
- 2.; Elemento da Saúde da EB1/JI da Ribeirinha – Dina Teresa Gomes Silva
3. Elemento da Saúde da EB1/JI dos Foros – Maria Minerva Correia Oliveira;
4. Elemento da Saúde da EB1/JI dos Foros – Paula Alexandra Ceia Casanova;
5. Elemento da Saúde da EB1/JI Madre Teresa da Anunciada – Sara Maria Medeiros Machado;
6. Elemento da Saúde da EB1/JI Madre Teresa da Anunciada – Carlos Manuel Soares Anastácio;
7. Elemento da Saúde da EB1/JI de Stª Bárbara – Maria Auxiliadora Arruda Botelho;
8. Elemento da Saúde da EB1/JI de Stª Bárbara – Sérgio Marcos Aparício;
9. Elemento da Saúde da Escola Gaspar Frutuoso – Susana Leónia Gomes Brilhante;
10. Elemento da Saúde da Escola Gaspar Frutuoso – Helena Margarida Faria de Sousa Rocha;
11. Elemento da Saúde da Escola Gaspar Frutuoso – Luísa de Fátima Dinis Andrade;



- Coordenadora do Gabinete do Aluno - Susana Isabel Pinto Mendes;
- Coordenadora da Entidade Formadora – Maria Filomena Correia Ferreira S. Ferreira;
- 1. Coordenadora da Equipa do Prosucesso – Grupo 100 - Isabel Maria Pinheiro Matias;
- Equipa do Prosucesso – Grupo 230 – Representante do Conselho Executivo – Susana Cristina Fonseca Rodrigues Picanço;
- Equipa do Prosucesso – Grupo 230 – Carla Alexandra Neto Madureira;
- Equipa do Prosucesso – Grupo 200 – Madalena Moniz Faria Lobo San-Bento;
- Equipa do Prosucesso – Grupo 110 – Margarida da Conceição Couto Silva;
- Equipa do Prosucesso – Grupo 100 – Paula Alexandra Teixeira Brêa;
- Equipa do Prosucesso – Psicóloga – Raquel Melo Amaral Vaz de Medeiros;
- Equipa do Prosucesso – Embaixador REDA – Pedro Luís Toste Gouveia Alvim Pinheiro;
- 1. Representante do Núcleo Local de Inserção – Cátia de Jesus Sousa Rodrigues;
- 1. Projeto Pensamento Computacional – Pedro Luís Toste Gouveia Alvim Pinheiro;
- 2. Projeto Pensamento Computacional – Ana Beatriz Andrade Alves;
- 1. Professor Orientador do Período de Acompanhamento – Alberto Viriato dos Santos Monteiro
- 2. Professor Orientador do Período de Acompanhamento - Rodrigo Alexandre Rodrigues de Sá;
- 3. Professora Orientadora do Período de Acompanhamento – Liliana Marisa Teixeira de Oliveira;
- 4. Professora Orientadora do Período de Acompanhamento – Margarida da Conceição Couto Silva;
- 5. Professora Orientadora do Período de Acompanhamento – Madalena Moniz Faria San-Bento;
- 6. Professora Orientadora do Período de Acompanhamento – Maria de Fátima Baptista Figueiredo;
- 7. Professor Orientador do Período de Acompanhamento – Paulo José Correia Saragoça;
- 8. Professor Orientador do Período de Acompanhamento – Paulo Filipe Bravo Fontes de Macedo;
- 9. Professora Orientadora do Período de Acompanhamento – Maria Manuela Pacheco Braga Patrício;



1. Coordenadora do Gabinete (GAA) e Tutoria – Susana Isabel Pinto Mendes

1. Ponto Focal dos Manuais Digitais – Paulo Filipe Bravo Fontes de Macedo

1. Coordenador Projeto TIC no 1º Ciclo – Rui António Ferreira da Silva

• **Conselhos de Turma**

- Coordenadora dos Diretores de Turma:

Ana Paula Correia Alves

- Diretores de Turma 20, sendo:

5º ano:

- Maria de Lurdes Melo Gomes de Sousa;

- Ana Paula Correia Alves;

- Nuno César Silva Avelar;

- Adolfo Alexandre Duarte Baixinho;

- Mónica Ivete da Cruz Palma Simão;

- Ana Lúcia Transmontano Laranjo;

- Florbela Ferreira dos Santos;

- Susana Leónia Gomes Brilhante;

- Maria Rosa Lopes Miranda de Sousa – UNECA OCUPACIONAL A;

- Helena Maria do Couto Cordeiro Medeiros – DOV A;

- Ângela Maria Afonso de Macedo – DOV B

- Gisela Margarida da Silva Correia Cordeiro – DOV C

6º ano:

- Elisabeta Sofia Martins Silva

- Alfredina de Fátima Moreira da Silva;

- Rodrigo Alexandre Rodrigues de Sá;

- Anabela dos Santos Carreira Reduto;

- Maria Ivone Calisto Cansado;

- Cátia de Jesus Sousa Rodrigues;





- Ana Isabel Cabral da Silva Almeida;
- Maria de Fátima Baptista Figueiredo.

### PESSOAL AÇÃO EDUCATIVA

A estrutura do pessoal não docente é constituída por 73 funcionários em regime de contrato por tempo indeterminado, distribuídos pelas seguintes categorias, a auferir os respetivos abonos por esta entidade à data de 31 de dezembro de 2023:

<b>CARREIRAS</b>	<b>NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO</b>	<b>CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO</b>	<b>OUTROS</b>
Técnicos Superiores	5	0	0
Chefia Administrativa	1	0	0
Assistentes Técnicos	13	0	0
Assistentes Operacionais	63	0	0
Técnico de Informática	1	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>73</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Ao abrigo dos vários programas ocupacionais, exercem funções nesta unidade orgânica os seguintes trabalhadores num total de 25, também à data de 31 de dezembro de 2023.



<b>CATEGORIAS</b>	<b>PROGRAMAS</b>	<b>NÚMERO DE TRABALHADORES</b>
Técnicos Superiores	ESTAGIAR L	0
Assistentes Técnicos	ESTAGIAR +	6
Assistentes Operacionais	CTTS	0
Assistentes Operacionais	PROSA QUALIFICA	0
Assistentes Operacionais	SEI	0
Assistentes Técnicos	JOVEM PRO	0
Bolseira Ocupacional	BOLSAS OCUPACIONAIS	19
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>

### **PESSOAL DOCENTE**

Relativamente ao pessoal docente, o mesmo estava distribuído da seguinte forma, no encerramento do ano económico em análise (31-12-2023):

<b>DOCENTES POR CATEGORIAS</b>	<b>RCTFPTI</b>	<b>CONTRATADOS</b>	<b>DESTACADOS NESTA ESCOLA</b>	<b>DESTACADOS NOUTROS LOCAIS</b>
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	23	7	3	1
1º CICLO ENS.BÁSICO	55	2	17	5
2º CICLO ENS.BÁSICO	53	3	4	2
<b>TOTAIS</b>	<b>131</b>	<b>12</b>	<b>24</b>	<b>8</b>



1. No ano de 2023 toda a contabilidade foi executada no programa informático, GERFIP, em regime de continuidade ainda numa fase de continuidade de aprendizagem, embora já mais consolidada, e em cumprimento do acompanhamento da Direção Regional da Administração Educativa.

O sistema informático para a execução da contabilidade assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos. Trata-se de um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos contabilísticos e patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são executadas.

2. Existe um manual de procedimentos contabilísticos organizado, definindo um conjunto de procedimentos, critérios e regras que garante a execução da contabilidade de forma rigorosa, criteriosa e isenta de erros materiais.
3. De referir que no exercício de 2018, informa-se que foi exportado o inventário do OE que foi extinto e integrado no Fundo Escolar.

Saliente-se que há bens que ainda não foram localizados, em virtude do seu valor patrimonial ser relativamente baixo e outros danificados, visto isto a equipa de avaliação está a analisar os bens para o seu respetivo abate.

4. Relativamente às demonstrações financeiras intercalares, a EBIRG, elabora demonstrações financeiras mensais, nomeadamente reconciliações bancárias, receitas e despesas de cada mês, que são validadas pela DRAE, sendo as mesmas utilizadas para efeitos de controlo e gestão interna.
5. Não existe descentralização contabilística, uma vez que todos os processos de despesa se encontram nos Serviços Administrativos desta escola.

3. Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas estão arquivados da seguinte forma:

- **Despesas** – Arquivados por processo de despesa do qual faz parte a relação de necessidades, a proposta de realização de despesa, a requisição oficial, o documento comprovativo da despesa (fatura ou documento equivalente), autorização de pagamento, recibo comprovativo do pagamento, bem como o comprovativo da ordem de transferência.

Estes processos estão arquivados por ordem da relação dos documentos de despesas, modelo de acordo com a Instrução nº 1/2004 do Tribunal de Contas e separados de acordo com a classificação económica das despesas públicas, nos respetivos maços da presente conta de gerência.



- **Receitas** – Guias de receita e documentos equivalentes às quais servem de apoio ao registo da liquidação e cobrança das receitas.  
Estas guias e documentos estão arquivados cronologicamente.
- **Outras operações** – Os mapas indicativos com as necessidades de transferência para despesas de Pessoal e Funcionamento estão arquivados por cada mês.  
As Folhas de Abonos a Pessoal estão arquivadas por número de documento.

#### 8.1.7 – Outra informação considerada relevante:

1. Oportunidade da Informação – A informação contabilística encontra-se disponível nos serviços financeiros e devidamente organizada, sendo introduzida diariamente no sistema informático de apoio à contabilidade.

2. Revisão dos registos contabilísticos – São objeto de conferências diárias através do cruzamento da informação registada no sistema informático de apoio à contabilidade, nomeadamente a verificação das folhas de cofre diárias.

3. Reconciliações bancárias – As reconciliações bancárias são efetuadas mensalmente.

Sempre que se verificaram diferenças as mesmas são averiguadas e prontamente regularizadas, considerando a conferência diária da folha de cofre.

Os documentos orientadores, quanto à organização interna, desta unidade orgânica, nomeadamente, Norma de Sistema de Controlo Interno (NCSI), Manual de Procedimentos dos Serviços Administrativos, Plano de Prevenção e Corrupção e Infrações Conexas e Manual da Unidade Orgânica foram aprovados em reunião do Conselho Administrativo datada de 1 de julho de 2022, para o triénio 2022/2025.

O Manual de funções dos Assistentes Técnicos e da Chefe de Serviços de Administração Escolar, foi reformulado em data posterior, uma vez que houve necessidade de ajustar os serviços, situação esta, motivada por saída e entrada de trabalhadores.



## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### 1.1 Balanço

Entidade: A515 - FE EBI de Ribeira Grande  
Exercício: 2023

Unidade Monetária: EUR  
Período: 14

#### Balanço

Rubricas	Notas	2023	2022
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis		950.452,33	888.676,28
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Ativos intangíveis		44.508,43	538,28
Ativos biológicos		0,00	0,00
Participações financeiras		0,00	0,00
Devedoras por emprést. bonif. e sub reembolso		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a receber		0,00	0,00
		<b>994.960,76</b>	<b>889.214,56</b>
<b>Ativo corrente</b>			
Inventários		0,00	0,00
Ativos biológicos		0,00	0,00
Devedoras por transfer. e sub. não reembolso		0,00	0,00
Devedoras por emprést. bonif. e sub reembolso		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Outras contas a receber		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Ativos financeiros deidos para negociação		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos não correntes deidos para venda		0,00	0,00
Caixa e depósitos		81.202,24	74.261,56
		<b>81.202,24</b>	<b>74.261,56</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>1.076.163,00</b>	<b>963.476,12</b>
<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>			
Património/Capital		48.830,38	48.830,38
Ações (quotas) próprias		0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Prémios de emissão		0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00
Resultados transferidos		-1.155.540,44	-1.150.833,89
Ajustamentos em ativos financeiros		0,00	0,00
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Outras variações no património líquido		940.327,47	874.836,32
Resultado líquido do período		-153.884,32	-4.706,55
		<b>-320.237,91</b>	<b>-232.264,74</b>



Entidade: A515 - FE EBI de Ribeira Grande  
Exercício: 2023

Unidade Monetária: EUR  
Período: 12

### Balanço

Rubricas	Notas	2023	2022
<b>PASSIVO</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Provisões		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Fornecedores		0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		0,00	0,00
		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Passivo corrente</b>			
Credores transfer. e sub. não reembolsáveis		0,00	0,00
Fornecedores		73.015,29	47.867,48
Adiant. de clientes, contribuintes utentes		7.056,52	3.506,80
Estado e outros entes públicos		57.879,25	51.171,40
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		1.288.549,85	1.091.185,38
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos financeiros de curto prazo		0,00	0,00
Outros passivos financeiros		0,00	0,00
		<b>1.406.400,91</b>	<b>1.193.740,88</b>
<b>Total do Passivo</b>		<b>1.406.400,91</b>	<b>1.193.740,88</b>
<b>Total do Património Líquido e Passivo</b>		<b>1.086.163,90</b>	<b>961.476,12</b>



## 1.2 Demonstração de resultados por natureza

Entidade: A515 FE EBI de Ribeira Grande  
Exercício: 2023

Unidade Monetária: EUR  
Período: 12

### Demonstração dos resultados por naturezas

Rendimentos e Gastos	Notas	2023	2022
Impostos, contribuições e taxas		628,68	319,28
Vendas		144.955,97	149.896,38
Prestações de serviços e concessões		0,00	0,00
Transferências e subsídios correntes obtidos		8.434.472,01	7.852.453,95
Rend/Gast. imput.ent.cont.,assoc. e emp.conj.		0,00	0,00
Variações nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo mat. vend., mat. consum. e inv. transf.		-49.015,23	-75.474,62
Fornecimentos e serviços externos		-675.070,61	-639.027,66
Gastos com pessoal		-8.418.929,12	-7.702.474,52
Transferências e subsídios concedidos		-108.486,96	-145.497,01
Prestações sociais		0,00	0,00
Imp.de invent.e ativos biol. (perdas/revers.)		0,00	0,00
Imparid. de dívidas a receber(perdas/revers.)		0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Imp. invest. não dep./amortiz(perdas/revers.)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos		638.182,46	631.691,62
Outros gastos		-6.969,68	-8.795,04
<b>Res. antes deprec. e gastos de financiamento</b>		<b>-40.232,48</b>	<b>63.092,48</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-113.431,84	-67.799,03
Imparid. invest. dep./amortiz(perdas/revers.)		0,00	0,00
<b>Result. operac(antes de gastos financiamento)</b>		<b>-153.664,32</b>	<b>-4.706,55</b>
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		0,00	0,00
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>-153.664,32</b>	<b>-4.706,55</b>
Imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>-153.664,32</b>	<b>-4.706,55</b>

O Responsável: \_\_\_\_\_



### 2.3 Demonstração das alterações ao património líquido

Entidade: A515 FE EBI de Ribeira  
Exercício: 2023

Período: 14

#### Demonstração das Alterações no Património Líquido

Unidade Monetária: EUR

Descrição	Notas	Património líquido atribuído aos detentores do Património líquido da entidade que controla										TOTAL	Interesses que não controlam	Total do património líquido
		Capital / Património Subscrito	Ações (quotas) próprias	Outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas	Resultados transferidos	Ajustamentos em outros financiamentos	Excedentes de reavaliação	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período			
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (1)		48.838,39	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.180.893,89	0,00	0,00	294.806,32	-4.708,65	-281.284,14	0,00	-232.244,74
<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO</b>														
Ajustamentos de transição de ref. contabilística		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações de políticas contabilísticas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correção de erros materiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenças de conc. demonstrações financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização de excedentes de reavaliação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de reavaliação e resp. variações transferências e excedentes de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alt. reconhecidas no Património Líquido		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.693,18	0,00	47.693,18	0,00	47.693,18
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (2)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.287,25	0,00	28.287,25	0,00	28.287,25
<b>RESULTADO INTEGRAL (4) = (2) + (3)</b>											-153.664,32	-153.664,32	0,00	-153.664,32
<b>OPERAÇÃO COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO</b>														
Subscrições de capital/património		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subscrições de prémios de emissão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas para cobertura de perdas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.708,65	0,00	0,00	0,00	4.708,65	0,00	0,00	0,00
<b>POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO (4) = (1)+(2)+(3)+(5)</b>		48.838,39	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.185.540,44	0,00	0,00	943.207,47	-153.664,32	-320.237,91	0,00	-320.237,91





### 1.3 Demonstração dos Fluxos de caixa

Entidade: A515 FE EBI de Ribeira  
Exercício: 2023

Período: 14

#### Demonstração de fluxos de caixa

Rubricas	Notas	Unidade Monetária: EUR	
		Períodos	
		2023	2022
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			
Recebimentos de clientes		145.855,97	149.896,38
Recebimentos de contribuintes		0,00	0,00
Recebimentos transferências e subsídios correntes		8.434.472,01	7.852.453,95
Recebimentos de utentes		628,68	319,28
Pagamentos a fornecedores		-666.892,77	-682.848,53
Pagamentos ao pessoal		-8.274.046,45	-7.715.312,51
Pagamentos a contribuintes / utentes		0,00	0,00
Pagamentos de transferências e subsídios		-109.624,45	-143.222,34
Pagamentos de prestações sociais		0,00	0,00
Caixa gerada pelas Operações		-469.307,01	-538.713,77
Pagamento / recebimento do imp. sobre rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos/pagamentos		51.510,01	-80.822,17
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		-417.797,00	-619.535,94
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
<b>Pagamentos respeitante a:</b>			
Ativos fixos tangíveis		-109.091,07	-100.721,39
Ativos Intangíveis		-48.458,55	-250,00
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
<b>Recebimentos proveniente de:</b>			
Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Ativos Intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Subsídios ao Investimento		592.287,30	620.644,98
Transferências de capital		0,00	0,00
Juros e rendimentos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		434.737,68	519.673,59



Entidade: A515 FE EBI de Ribeira  
Exercício: 2023

Período: 14

### Demonstração de fluxos de caixa

Rubricas	Notas	Unidade Monetária: EUR	
		Periodos	
		2023	2022
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			
Recebimentos de clientes		145.855,97	149.896,38
Recebimentos de contribuintes		0,00	0,00
Recebimentos transferências e subsídios correntes		8.434.472,01	7.852.453,95
Recebimentos de utentes		628,68	319,28
Pagamentos a fornecedores		-666.592,77	-682.848,53
Pagamentos ao pessoal		-8.274.046,45	-7.715.312,51
Pagamentos a contribuintes / utentes		0,00	0,00
Pagamentos de transferências e subsídios		-109.624,45	-143.222,34
Pagamentos de prestações sociais		0,00	0,00
Caixa gerada pelas Operações		-469.307,01	-538.713,77
Pagamento / recebimento do Imp. sobre rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos/pagamentos		51.510,01	-80.822,17
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		-417.797,00	-619.535,94
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
<b>Pagamentos respeitante a:</b>			
Ativos fixos tangíveis		-109.091,07	-100.721,39
Ativos intangíveis		-48.458,55	-250,00
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
<b>Recebimentos proveniente de:</b>			
Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Subsídios ao investimento		592.287,30	620.644,98
Transferências de capital		0,00	0,00
Juros e rendimentos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		434.737,68	519.673,59



## **Anexo às demonstrações financeiras**

### **Nota 1 Adoção pela 1ª vez do SNC-AP – Divulgação transitória**

As presentes demonstrações financeiras são as primeiras apresentadas de acordo com as Normas Contabilísticas Públicas (NCP), sendo que foram reconhecidos todos os ativos e passivos e sua respetiva mensuração de acordo com as NCP.

Os ajustamentos resultantes das mudanças de políticas contabilísticas que se verificaram estão reconhecidos no saldo da conta "outras variações do património líquido" no período em que os elementos foram reconhecidos e mensurados.

### **Nota 2 – Principais Políticas Contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros**

As demonstrações financeiras (DF) foram apresentadas de acordo com as Norma Contabilística Pública nº 1 – Estrutura e conteúdos das demonstrações financeiras utilizando como unidade monetária funcional o euro.

As DF apresentam de formas apropriadas a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da EBIRG. Representam de forma fiel os efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com a definição e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos conforme a estrutura conceptual das NCP.

A informação comparativa relativa ao período anterior foi divulgada para todas as quantias relatadas na DF, respeitando o princípio da continuidade, as políticas contabilísticas foram adotadas de maneira consistente ao longo do tempo.

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem.

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. Cada classe material de itens é semelhante e apresentada separadamente nas demonstrações financeiras. Os itens de natureza ou função dissemelhante serão apresentados separadamente, a menos que sejam imateriais.

Devido à natureza dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não foram sujeitos a compensações, exceto os que forem exigidos por uma NCP.

Com base na informação disponível e as expectativas futuras a EBIRG continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há intenção nem necessidade, de liquidar ou de deduzir consideravelmente o nível das suas operações.



Não se verifica nenhuma alteração materialmente relevante decorrente da aplicação das Normas Contabilísticas Públicas.

### Valores de caixa e depósitos bancários

A 31 de dezembro de 2023 os valores inscritos nas rubricas de caixa e em depósitos bancários estavam desagregados conforme quadro abaixo.

Conta	Valor
Caixa	
Depósitos à ordem	91 202,24 €
Depósitos à ordem do Tesouro	
Depósitos bancários à ordem	91 202,24 €
Depósitos a prazo	
Depósitos consignados	
Depósitos de garantias e caucões	
Total de caixa e depósitos	91 202,24 €

O saldo indicado e que transitará para o ano 2024, como saldo da gerência anterior, corresponde ao valor de descontos dos vencimentos do mês de dezembro – Vencimentos - 1 362,88 €, Funcionamento - 0,07 €, Segurança Social e C.G.A. (descontos) - 57 679,25 €.

Verba dos cartões Sige - 7 056,52 €, saldo da Portaria do Desporto 672,90 € saldo de 1,73 € do Projeto da Robótica (2021), saldo do Projeto Robótica 1 063,50 €, saldo de 23 361,19 € respeitante ao Projeto Erasmus, IFAP saldo de 4,05 € saldo de Receita Própria 0,15 €.



### Nota 3 – Ativos Intangíveis

Foi aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro.

As fichas de cadastro estão atualizadas à data do relato, onde consta cada elemento entre outra informação a vida útil ou taxa de amortização, assim como a respetiva quantia escriturada líquida. O método aplicado é o das quotas constantes.

Durante o ano de 2023, ocorreram as seguintes variações relativamente aos ativos intangíveis.

### Quadro 3.2 – Ativos Intangíveis – Quantia escriturada e variações do período

Entidade: A515 FE EBI de Ribeira  
Exercício: 2023

Período: 14

Quadro 3.2 - Ativos Intangíveis - Quantia escriturada e variações do período

Rubricas (1)	Quantia escriturada inicial (2)	Variações no período								Quantia Escriturada Final (11)= (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)
		Adições (3)	Transferências internas à entidade (4)	Revalorizações (5)	Reversões de Perdas por Imparidade (6)	Perdas por imparidade (7)	Amortizações do período (8)	Diferenças cambiais (9)	Diminuições (10)	
<b>ATIVOS INTANGÍVEIS</b>										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	538,28	48.338,96	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.368,81	0,00	0,00	44.508,43
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>538,28</b>	<b>48.338,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-4.368,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.508,43</b>

0.000.000



### Quadro 3.2 – Ativos Intangíveis – Adições

Entidade: A515 FE EBI de Ribeira  
Exercício: 2023

Período: 14

Quadro 3.2A - Ativos Intangíveis - Adições

Rubricas (1)	Adições									
	Internas (2)	Compra (3)	Cessão (4)	Transferência ou troca (5)	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado (6)	Dação em pagamento (7)	Locação financeira (8)	Fusão, cisão, reestruturação (9)	Outras (10)	Total (11) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	48.338,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.338,96
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>48.338,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.338,96</b>

As adições em 2023 decorreram de compra de antivírus de software, indispensável ao bom funcionamento e segurança desta escola.

Entidade: A515 FE EBI de Ribeira  
Exercício: 2023

Período: 14

Quadro 3.1 - Ativos Intangíveis - Variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS (1)	Início do Período				Final do Período			
	Quantia Bruta (2)	Amortizações Acumuladas (3)	Perdas por Imparidade Acumuladas (4)	Quantia Escriturada (5) = (2) - (3) - (4)	Quantia Bruta (6)	Amortizações Acumuladas (7)	Perdas por Imparidade Acumuladas (8)	Quantia Escriturada (9) = (6) - (7) - (8)
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	5.711,15	5.172,87	0,00	538,28	54.050,11	9.541,68	0,00	44.508,43
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>5.711,15</b>	<b>5.172,87</b>	<b>0,00</b>	<b>538,28</b>	<b>54.050,11</b>	<b>9.541,68</b>	<b>0,00</b>	<b>44.508,43</b>





Foram utilizadas taxas de amortização previstas na lei, de acordo com o tipo de bem, opção esta disponível na aplicação Gerfip.

#### **Nota 4 – Ativos Fixos Tangíveis.**

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 31 de dezembro de 2023, encontram-se registados ao seu custo de aquisição de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites até aquela data, deduzindo das depreciações.

Na transição manteve-se o critério de mensuração pelo método do custo.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após 1 de janeiro de 2023, foram registados ao custo de aquisição, sendo efetuadas as respetivas depreciações mensalmente por orientação da DRAE.

As vidas úteis foram definidas conforme o estabelecido no Classificador Complementar 2 – cadastro e vidas úteis dos ativos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento do SNC-AP, em conformidade com a Portaria nº 189/2016, de 14 de julho, com as devidas adaptações ao ano de adoção do SNC-AP, pela primeira vez.

Durante o ano de 2023, ocorreram as seguintes variações relacionadas com os ativos fixos tangíveis.



## Quadro 5.2 – Ativos fixos tangíveis – quantia escriturada e variações do período

Entidade: A515 FE EBI de Ribeira  
Exercício: 2023

Período: 14

Quadro 5.2 - Ativos Fixos Tangíveis - Quantia escriturada e variações do período

Rubricas (1)	Quantia Escriturada Inicial (2)	Variações no período								Quantia Escriturada Final (11) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)	
		Adições (3)	Transferências Internas à Entidade (4)	Revalorizações (5)	Reversões de Perdas por Imparidade (6)	Perdas por Imparidade (7)	Depreciações do Período (8)	Diferenças Cambiais (9)	Diminuições (10)		
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299,00
Ativos fixos em concessão											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	795.729,88	172.506,56	0,00	0,00	0,00	0,00	-96.978,88	0,00	-948,11	870.499,27	
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Equipamento administrativo	63.249,72	2.305,25	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.880,37	0,00	-319,77	56.354,83	
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros	27.397,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.203,80	0,00	-894,85	23.299,23	

Emissão: 05.04.2024 16:07:06

Atiyar.c  
Página: 11 / 2  
Acordo 3.7

Entidade: A515 FE EBI de Ribeira  
Exercício: 2023

Período: 14

Quadro 5.2 - Ativos Fixos Tangíveis - Quantia escriturada e variações do período

Rubricas (1)	Quantia Escriturada Inicial (2)	Variações no período								Quantia Escriturada Final (11) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)
		Adições (3)	Transferências Internas à Entidade (4)	Revalorizações (5)	Reversões de Perdas por Imparidade (6)	Perdas por Imparidade (7)	Depreciações do Período (8)	Diferenças Cambiais (9)	Diminuições (10)	
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	886.377,28	174.901,81	0,00	0,00	0,00	0,00	-109.063,03	0,00	-2.062,73	950.153,33
<b>Total</b>	<b>886.676,28</b>	<b>174.901,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-109.063,03</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.062,73</b>	<b>950.452,33</b>

O Responsável: \_\_\_\_\_





As adições verificadas em 2023, decorreram de compras essenciais ao bom funcionamento desta unidade orgânica, atendendo também à situação específica do ensino à distância, teletrabalho, Manuais Escolares e diversas situações pontuais de carácter inadiável.

## Quadro 5.2 A – Ativos fixos tangíveis - adições

Entidade: A515 FE EBI de Ribeira  
Exercício: 2023

Período: 14

### Quadro 5.2A - Ativos Fixos Tangíveis - Adições

Rubricas (1)	Adições										Total (12) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10) + (11)
	Internas (2)	Compra (3)	Cessão (4)	Transferência ou Troca (5)	Expropriação (6)	Doação, Herança, Legado ou Perdido a Favor do Estado (7)	Dação em Pagamento (8)	Locação Financeira (9)	Fusão, Cisão, Reestruturação (10)	Outras (11)	
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Ativos fixos em concessão</b>											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	0,00	107.047,46	0,00	0,00	0,00	65.549,10	0,00	0,00	0,00	0,00	172.596,56
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	0,00	2.163,20	0,00	0,00	0,00	142,05	0,00	0,00	0,00	0,00	2.305,25
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: A515 FE EBI de Ribeira  
Exercício: 2023

Período: 14

### Quadro 5.2A - Ativos Fixos Tangíveis - Adições

Rubricas (1)	Adições										Total (12) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10) + (11)
	Internas (2)	Compra (3)	Cessão (4)	Transferência ou Troca (5)	Expropriação (6)	Doação, Herança, Legado ou Perdido a Favor do Estado (7)	Dação em Pagamento (8)	Locação Financeira (9)	Fusão, Cisão, Reestruturação (10)	Outras (11)	
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	109.210,66	0,00	0,00	0,00	65.691,15	0,00	0,00	0,00	0,00	174.901,81
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>109.210,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.691,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>174.901,81</b>



## Quadro 5.2B – Ativos fixos tangíveis – diminuições

Entidade: A515 FE EBI de Ribeira  
Exercício: 2023

Período: 14

Quadro 5.2B - Ativos Fixos Tangíveis - Diminuições

Rubricas (1)	Diminuições					
	Alienação a Título Oneroso (2)	Transferência ou Troca (3)	Devolução ou Reversão (4)	Fusão, Cisão, Reestruturação (5)	Outras (6)	Total (7) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6)
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Ativos fixos em concessão</b>						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	0,00	-848,11	-848,11
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-319,77	-319,77
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	-894,85	-894,85
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.062,73	-2.062,73
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.062,73</b>	<b>-2.062,73</b>

As diminuições registadas em 2023, por abate com e sem vida útil, tiveram o valor de 2.062,73 €, abates estes relativos a equipamentos deteriorados e sem qualquer possibilidade de recuperação.

As amortizações tiveram o valor global de 113.700,22 €.

### Nota 10 – Inventários

A 31 de dezembro de 2023 tinha o valor de inventário registado na EBIRG:



Rubrica (1)	Quantia bruta (2)	Imparidades acumuladas (3)	Quantia recuperável (4)=(2)-(3)
Mercadorias	0,00		0,00
Matérias-primas, subs. e de consumo			
Produtos acabados e intermédios			
Subprodutos, desperd.resíduos e refugos			
Produtos e trabalhos em curso	2 477 555,60		2 477 555,60
total	2 477 555,60		2 477 555,60

### Nota 13 – Rendimentos de transações sem contraprestação

#### Mapa dos recebimentos na gerência

Sendo a Escola Básica Integrada Ribeira Grande um serviço com autonomia administrativa e financeira, dispõe de transferências do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, gera receita própria, recebe subsídios da Administração Central, nomeadamente do IFAP, para aquisição de leite escolar, ou ainda de projetos desenvolvidos por docentes, como por exemplo – Erasmus.

Também estabelece protocolos com a Direção Regional do Desporto, recebendo verbas em contrapartida da utilização do Pavilhão Desportivo.

Existem também transferências da Direção Regional da Ciência e Tecnologia para o desenvolvimento de projetos.

#### Estado e Outros entes Públicos

O valor registado em 2023 como passivo referente ao estado e Outros Entes Públicos, resulta das retenções efetuadas sobre o vencimento de dezembro de 2023 dos trabalhadores, a entregar às entidades devidas durante o mês de janeiro de 2024, cumprindo os prazos limite de entrega definidos.

#### Outras contas a pagar



O valor registado de outras contas a pagar resulta essencialmente de acréscimos de gastos registados com pessoal (subsídio e mês de férias) no valor de 1.114.504,87 € e dos acréscimos de gastos referentes aos contratos de comunicações 473,27 € o restante valor de 28.899,65 € diz respeito ao acréscimo de gastos referentes a outros contratos, como fornecimento de eletricidade e água.

### **Nota 21 – Resultado Líquido**

O resultado líquido do exercício apresenta o valor de 153 664,32€

## **8.2 - NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA**

8.2.3 – O critério utilizado na valorimetria das rubricas do Balanço e da Demonstração de resultados foi o do custo de aquisição.

Os valores que constam do imobilizado traduzem todos os bens existentes à data de 31/12/2023, tendo o cálculo das amortizações sido efetuado de acordo com a Portaria nº 671/2000, de 17 de abril de 2000.

Os valores das contas 51 e 59, respeitantes a Fundos Próprios – Património e Resultados transitados, são referentes ao exercício anterior

De referir que na conta 273, foram feitas regularizações relativas ao vencimento de junho de 2024 e respetivo subsídio de férias.

Também foram regularizadas despesas relativas a luz, comunicações e água, que transitaram para 2024.

## **DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES**

Em cumprimento do legalmente estabelecido, os planos de atividades dos anos letivos de 2022/2023 e 2023/2024, correspondente a dois anos letivos e conseqüentemente a um ano económico.

As atividades que tiveram por base o Fundo Escolar e que deram origem a despesa, dividiram-se em vários campos, sendo:



## PAGAMENTO DE VENCIMENTOS

O processamento dos vencimentos foi através da aplicação informática Sighara, obedecendo às regras gerais estabelecidas para a função pública.

Entidade: A515 FE EBI de Ribeira

Período: 14

Exercício: 2023

### Demonstração de execução orçamental da despesa

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cabivos / descaivos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Unidade Monetária: EUR		
								Períodos anteriores	Período corrente	Total	Compromissos transitados	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
<b>Despesa corrente</b>													
D.01.01.03.00.00	PESSOAL DOS QUADROS/REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA	0,00	4.915.394,00	0,00	4.915.394,27	4.915.394,27	4.915.394,27	0,00	4.915.394,27	4.915.394,27	0,00	0,00	100,00
D.01.01.06.00.00	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	0,00	208.768,00	0,00	208.767,33	208.767,33	208.767,33	0,00	208.767,33	208.767,33	0,00	0,00	100,00
D.01.01.07.00.00	PESSOAL EM REGIME DE TURSA OU AGENCIA	0,00	9.000,00	0,00	8.999,50	8.999,50	8.999,50	0,00	8.999,50	8.999,50	0,00	0,00	99,99
D.01.01.08.00.00	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	0,00	6.894,00	0,00	6.893,55	6.893,55	6.893,55	0,00	6.893,55	6.893,55	0,00	0,00	99,99
D.01.01.10.00.00	GRATIFICAÇÕES	0,00	84.677,00	0,00	84.676,71	84.676,71	84.676,71	0,00	84.676,71	84.676,71	0,00	0,00	100,00
D.01.01.13.00.00	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	0,00	303.478,00	0,00	303.477,31	303.477,31	303.477,31	0,00	303.477,31	303.477,31	0,00	0,00	100,00
D.01.01.14.00.00	SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL	0,00	918.346,00	0,00	918.345,49	918.345,49	918.345,49	0,00	918.345,49	918.345,49	0,00	0,00	100,00
D.01.01.15.00.00	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	0,00	250.055,00	0,00	250.054,93	250.054,93	250.054,93	0,00	250.054,93	250.054,93	0,00	0,00	100,00
D.01.02.02.00.00	HORAS EXTRAORDINARIAS	0,00	18.227,00	0,00	8.640,13	8.640,13	8.640,13	0,00	8.640,13	8.640,13	0,00	0,00	47,40
D.01.02.04.80.00	AJUDAS DE CUSTO NACIONAIS	0,00	973,00	0,00	172,70	172,70	172,70	0,00	172,70	172,70	0,00	0,00	17,75
D.01.02.05.00.00	ABONO P/ FALHAS	0,00	1.613,00	0,00	1.612,91	1.612,91	1.612,91	0,00	1.612,91	1.612,91	0,00	0,00	99,99
D.01.02.06.00.00	FORMAÇÃO	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	100,00
D.01.02.12.00.00	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	0,00	6.164,00	0,00	6.163,16	6.163,16	6.163,16	0,00	6.163,16	6.163,16	0,00	0,00	99,99
D.01.02.14.A0.00	REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR	0,00	71.738,00	0,00	71.737,90	71.737,90	71.737,90	0,00	71.737,90	71.737,90	0,00	0,00	100,00
D.01.03.03.A0.00	SUBSIDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	0,00	6.803,00	0,00	6.802,19	6.802,19	6.802,19	0,00	6.802,19	6.802,19	0,00	0,00	99,99
D.01.03.03.B0.00	COMPLEMENTO AÇORIANO AO ABONO DE FAMÍLIA A CRIANÇA	0,00	465,00	0,00	464,22	464,22	464,22	0,00	464,22	464,22	0,00	0,00	99,83
D.01.03.03.00.00	OUTROS SUBSIDIOS	0,00	2.677,00	0,00	2.676,99	2.676,99	2.676,99	0,00	2.676,99	2.676,99	0,00	0,00	100,00
D.01.03.04.00.00	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	0,00	1.442,00	0,00	1.441,29	1.441,29	1.441,29	0,00	1.441,29	1.441,29	0,00	0,00	99,95
D.01.03.05.A0.00	CONTRIBUIÇÕES PARA A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	0,00	1.191.082,00	0,00	1.189.720,78	1.189.720,78	1.189.720,78	0,00	1.189.720,78	1.189.720,78	0,00	0,00	99,89
D.01.03.05.B0.00	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	0,00	257.127,00	0,00	257.126,26	257.126,26	257.126,26	0,00	257.126,26	257.126,26	0,00	0,00	100,00
D.01.03.06.00.00	ACIDENTES EM SERVIÇO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	0,00	3.214,00	0,00	3.213,63	3.213,63	3.213,63	0,00	3.213,63	3.213,63	0,00	0,00	99,99
D.01.03.10.P0.00	PARENTALIDADE	0,00	25.814,00	0,00	25.813,37	25.813,37	25.813,37	0,00	25.813,37	25.813,37	0,00	0,00	100,00
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>8.276.162,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.273.394,82</b>	<b>8.273.394,82</b>	<b>8.273.394,82</b>	<b>0,00</b>	<b>8.273.394,82</b>	<b>8.273.394,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>99,88</b>

A totalidade da despesa no agrupamento 01 importou em 8.273.394,62 €.





## DESPESAS CORRENTES – AGRUPAMENTO 02

Entidade: A515 FE EBI de Ribeira Grande  
Exercício: 2023

Período: 14

### Demonstração de execução orçamental da despesa

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações orçamentais	Cálculos / desdobros	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (8)+(7)	(10) = (6)+(9)	(11) = (8)+(9)	(12) = (9)/(2x100)
<b>Despesa corrente</b>													
D.02.01.02.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	2.337,43	2.401,00	0,00	2.400,75	2.400,75	2.400,75	2.337,43	63,32	2.400,75	0,00	0,00	99,99
D.02.01.04.00.00	LIMPEZA E HIGIENE	598,39	15.256,00	0,00	15.054,61	15.054,61	15.054,61	598,39	12.775,47	13.373,86	0,00	1.680,75	87,66
D.02.01.05.W0.01	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS - REFEITÓRIO	10.211,36	321.747,00	0,00	281.630,47	281.630,47	281.630,47	10.211,36	241.074,57	251.285,93	0,00	30.344,54	78,10
D.02.01.05.W0.02	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS - BURETS ES	0,00	51.931,00	0,00	28.415,91	28.415,91	28.415,91	0,00	28.415,91	28.415,91	0,00	0,00	54,72
D.02.01.05.W0.03	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS - SUPLENIMENTO	0,00	39.238,00	0,00	33.881,96	33.881,96	33.881,96	0,00	30.702,71	30.702,71	0,00	3.179,25	78,25
D.02.01.08.00.00	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	328,08	6.012,00	0,00	3.607,80	3.607,80	3.607,80	328,08	3.263,50	3.591,58	0,00	16,22	59,74
D.02.01.11.00.00	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	0,00	200,00	0,00	197,85	197,85	197,85	0,00	138,20	138,20	0,00	59,65	69,10
D.02.01.13.00.00	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	42,34	736,00	0,00	458,38	458,38	458,38	42,34	416,04	458,38	0,00	0,00	62,28
D.02.01.14.00.00	OUTRO MATERIAL-PEÇAS	0,00	3.955,00	0,00	2.734,78	2.734,78	2.734,78	0,00	1.901,83	1.901,83	0,00	832,95	48,09
D.02.01.15.00.00	PRÉMIOS, CONDECOORAÇÕES E OFERTAS	0,00	700,00	0,00	272,66	272,66	272,66	0,00	272,66	272,66	0,00	0,00	38,95
D.02.01.16.W0.01	MERCADORIAS PARA VENDA - PAPELARIAS ESCOLARES	0,00	68.696,00	0,00	63.196,21	63.196,21	63.196,21	0,00	57.090,57	57.090,57	0,00	6.105,64	83,11
D.02.01.17.00.00	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	0,00	236,00	0,00	98,00	98,00	98,00	0,00	98,00	98,00	0,00	0,00	41,53
D.02.01.19.00.00	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	0,00	200,00	0,00	40,00	40,00	40,00	0,00	40,00	40,00	0,00	0,00	20,00
D.02.01.20.00.00	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	0,00	2.721,00	0,00	2.719,86	2.719,86	2.719,86	0,00	2.719,86	2.719,86	0,00	0,00	99,96
D.02.01.21.00.00	OUTROS BENS	5.406,47	50.076,00	0,00	37.378,74	37.378,74	37.378,74	5.406,47	27.660,82	33.067,29	0,00	4.311,45	66,03
D.02.02.01.00.00	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	7.737,88	77.378,00	0,00	73.411,14	73.411,14	73.411,14	7.737,88	64.753,19	72.491,07	0,00	920,07	93,68
D.02.02.03.00.00	CONSERVAÇÃO DE BENS	867,78	6.751,00	0,00	6.272,51	6.272,51	6.272,51	867,78	5.404,73	6.272,51	0,00	0,00	92,91
D.02.02.09.A0.00	COMUNICAÇÕES - ACESSO À INTERNET	776,07	6.205,00	0,00	5.465,61	5.465,61	5.465,61	776,07	4.315,82	5.092,39	0,00	373,22	82,07
D.02.02.09.B0.00	COMUNICAÇÕES - FIXAS DE DADOS	5,80	77,00	0,00	69,60	69,60	69,60	5,80	63,80	69,60	0,00	0,00	90,39
D.02.02.09.D0.00	COMUNICAÇÕES - MÓVEIS	234,23	1.523,00	0,00	1.522,93	1.522,93	1.522,93	234,23	1.168,99	1.403,22	0,00	119,71	92,14
D.02.02.09.E0.00	COMUNICAÇÕES - OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES	156,87	1.459,00	0,00	1.423,55	1.423,55	1.423,55	156,87	1.266,68	1.423,55	0,00	0,00	97,57
D.02.02.10.W0.01	TRANSPORTES ESCOLARES	5.931,05	121.848,00	0,00	106.646,67	106.646,67	106.646,67	5.931,05	83.225,36	89.156,41	0,00	17.490,28	73,17
D.02.02.10.W0.02	TRANSPORTE-OUTROS	0,00	2.407,00	0,00	2.406,59	2.406,59	2.406,59	0,00	1.999,59	1.999,59	0,00	407,00	83,07
D.02.02.12.W0.01	SEGURO ESCOLAR	72,94	3.000,00	0,00	2.108,94	2.108,94	2.108,94	72,94	1.866,20	1.939,14	0,00	169,80	64,64
D.02.02.12.W0.02	SEGUROS PARA PROGRAMAS OCUPACIONAIS	0,00	4.059,00	0,00	3.700,89	3.700,89	3.700,89	0,00	3.700,89	3.700,89	0,00	0,00	91,18



Entidade: A615 FE EBI de Ribeira

Período: 14

Exercício: 2023

### Demonstração de execução orçamental da despesa

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descobertos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			
								(7)	(8)	(9) = (8)+(7)			
D.02.02.12.W0.03	SEGUROS-OUTROS	0,00	1.900,00	0,00	320,00	320,00	320,00	0,00	320,00	320,00	0,00	0,00	16,84
D.02.02.13.A0.00	DESLOCAÇÕES E ESTADAS EM TERRITÓRIO ESTRANGEIRO	0,00	38.704,00	0,00	18.489,33	18.489,33	18.489,33	0,00	18.489,33	18.489,33	0,00	0,00	47,77
D.02.02.13.B0.00	DESLOCAÇÕES E ESTADAS EM TERRITÓRIO NACIONAL	0,00	4.267,00	0,00	2.773,45	2.773,45	2.773,45	0,00	2.773,45	2.773,45	0,00	0,00	65,00
D.02.02.15.00.00	FORMAÇÃO	0,00	1.985,00	0,00	1.581,99	1.581,99	1.581,99	0,00	1.581,99	1.581,99	0,00	0,00	79,70
D.02.02.17.00.00	PUBLICIDADE	0,00	200,00	0,00	158,27	158,27	158,27	0,00	158,27	158,27	0,00	0,00	79,14
D.02.02.18.00.00	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	10.614,03	12.571,00	0,00	12.564,73	12.564,73	12.564,73	10.614,03	1.950,70	12.564,73	0,00	0,00	99,95
D.02.02.19.00.00	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	0,00	13.925,00	0,00	13.924,25	13.924,25	13.924,25	0,00	11.175,05	11.175,05	0,00	2.749,20	80,25
D.02.02.20.00.00	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	400,20	5.120,00	0,00	5.034,51	5.034,51	5.034,51	400,20	3.304,19	3.704,39	0,00	1.330,12	72,35
D.02.02.25.00.00	OUTROS SERVIÇOS	1.930,24	13.534,00	0,00	7.763,66	7.763,66	7.763,66	1.930,24	4.789,42	6.719,66	0,00	1.044,00	49,65
	<b>Total</b>	<b>47.861,86</b>	<b>88.1018,00</b>	<b>0,00</b>	<b>737.726,60</b>	<b>737.726,60</b>	<b>737.726,60</b>	<b>47.861,86</b>	<b>618.841,11</b>	<b>686.692,77</b>	<b>0,00</b>	<b>71.133,83</b>	<b>76,68</b>

As despesas respeitantes ao agrupamento **02** (Centros Financeiros 901, 903, 904, 905, 906), tiveram o valor global de **737.726,60 €**, sendo de referir que transitou em despesa para o ano de 2024 o valor de 71.133,83 €, por insuficiência de tesouraria.

Este agrupamento de rubricas visa manter o normal e regular funcionamento de despesas básicas do edifício escolar, bem como das atividades regulares deste estabelecimento de ensino.

De referir que as refeições a confeccionar na escola são em grande número.



## AGRUPAMENTO - 06

Entidade: A515 FE EBI de Ribeira  
Exercício: 2023

Período: 14

### Demonstração de execução orçamental da despesa

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Despesas corrigidas (2)	Cálculos / descalços (3)	Cabimentos (4)	Compromissos (5)	Obrigações (6)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos transferidos (10) = (6)+(7)	Obrigações por pagar (11) = (6)+(8)	Orçamento executado (12) = (9)/(2)x100
								Períodos anteriores (7)	Período corrente (8)	Total (9) = (6)+(7)			
Despesa corrente													
0.06.02.03.00.00	MATERIAL PEDAGÓGICO	246,82	5.107,00	0,00	5.046,77	5.046,77	5.046,77	246,82	2.919,48	3.165,31	0,00	1.881,46	61,98
0.06.02.03.00.00	OUTROS	0,00	200,00	0,00	54,00	54,00	54,00	0,00	54,00	54,00	0,00	0,00	27,00
Total		246,82	6.307,00	0,00	6.100,77	6.100,77	6.100,77	246,82	2.973,48	3.219,31	0,00	1.881,46	60,68

Rubrica 06.02.03 – material de apoio pedagógico, serviu para assegurar a aquisição de material escolar de apoio pedagógico à Educação Pré-escolar, sendo de referir que transitou em despesa para 2024, a importância de 1.881,46 €, por insuficiência de tesouraria.

## AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

A Ação Social Escolar espelhou uma despesa global realizada, no valor de 379.662,24 €

Relativamente ao todo desta área de apoio, beneficiam 276 alunos do ensino pré-escolar, 570 alunos do 1º ciclo do ensino básico e 327 alunos do 2º ciclo, num total de 1173 alunos.

Foram estas despesas assumidas da seguinte forma:

- MANUAIS ESCOLARES**

Uma parte da verba consignada à Ação Social Escolar foi destinada à aquisição de manuais escolares para todos os alunos do 1º ao 4º ano do 1º ciclo do ensino básico, estes considerados como material de uso corrente, considerando que não são reutilizáveis e tiveram o valor de 15.133,27 €.

Foi atribuído **um reforço no valor de 146 993,00 €**, para aquisição de manuais digitais para o 5º ano e 6º ano de escolaridade, sendo a despesa realizada no valor total de 146 974,22 €.





- **MATERIAL ESCOLAR DE USO CORRENTE**

Foram feitas aquisições de material de uso escolar corrente:

Por indicação e orientação da Direção Regional da Educação, foram adquiridos cadernos de matemática, em substituição dos manuais, para entrega aos alunos do 1º ao 2º ano do 1º ciclo do ensino básico, pelo global de **4.170 €**.

- O equipamento desportivo para a prática da disciplina de educação física, importou em – **10.214,07€**;

Material de uso escolar corrente, teve como destinatários os alunos do 1º e 2º ciclo do ensino básico, bem como para os alunos que integram as UNECAS: Sócio-Educativa, TVA-DOV e Ocupacional – **29.173,92€**.

Material diverso – Para os alunos carenciados do EMAEI no valor de **33,92€**.

- **REFEIÇÕES**

Verificaram-se encargos elevados com a comparticipação em refeições, servidas no refeitório escolar das instalações da Escola Gaspar Frutuoso, bem como nas escolas do 1º ciclo EB/J1 dos Foros, EB/J1 de Santa Bárbara, EB/J1 Madre Teresa da Anunciada e EB/J1 da Ribeirinha. No ano de 2023, foram servidas aos alunos da Educação Pré-Escolar, do 1º e 2º ciclo refeições ligeiras e completas, num total de 134 005.

A comparticipação às refeições, representou um encargo muito elevado, face ao orçamento utilizado (distribuição dos Auxílios Económicos Diretos pelas diferentes rubricas de despesa).

O valor das refeições servidas importou em 281.630,47€, tendo sido a comparticipação de Auxílios Económicos Diretos no valor de 151.125,93€ e complementada com receita própria no valor de 100.160,00€.

De referir que transitou em despesa para o ano de 2024, ASE, a importância de 30.344,54€, por insuficiência de tesouraria.

- **LEITE ESCOLAR**

A escola procedeu à distribuição diária de leite escolar, conforme se encontra legislado e recebeu para além da verba atribuída pela Direção Regional da Educação 29.591,90€, a comparticipação do IFAP foi no valor de 4.160,43 € (restou 4,05 €, para 2024).

A despesa teve um valor global de 33,748,28€.

Ao todo beneficiaram da distribuição de leite escolar no ano 2023, diariamente, 845 alunos da Educação Pré-Escolar e do 1º ciclo do ensino básico, num total de 141 115 pacotes de 250ml.

De referir que transitou em despesa para o ano de 2024, a importância de 3.179,25€, por insuficiência de tesouraria.



- **TRANSPORTES ESCOLARES**

Os Transportes Escolares (à data de 31 de dezembro de 2023) representaram um peso orçamental, também, muito elevado.

Verificaram-se transportes de diversas localidades, nomeadamente da Ribeira Seca, St<sup>a</sup> Bárbara, Ribeirinha com destino à Escola Gaspar Frutuoso – Ribeira Grande, numa média diária de 163 alunos em Circuito de Carreiras Públicas.

Verificou-se também a existência de circuitos especiais de aluguer, respeitantes a alunos deslocados, bem como transportes para alunos portadores de deficiência sem possibilidades de utilização do transporte escolar comum, num total de 119 alunos.

De registar que diariamente foram transportados 282 alunos, durante os meses de atividade letiva do ano de 2023, refletindo uma despesa no valor de 105.920,27 €, é de referir que transitou em despesa para 2024 a importância de 17.490,26 €, por insuficiência de tesouraria.

- **AUXÍLIOS ECONÓMICOS DIRETOS**

Também no âmbito da Ação Social Escolar foram atribuídas comparticipações aos alunos, em complemento à comparticipação efetuada pelo sistema ou subsistema de saúde em que o aluno se encontre integrado, em próteses e ortóteses necessárias ao bom desempenho escolar.

A despesa importou em 1.879,40€.

- **SEGURO ESCOLAR**

Ainda relativamente à Ação Social Escolar, verificaram-se despesas com a cobertura de acidentes escolares, nomeadamente, deslocação, medicação e em alguns casos, próteses.

No entanto, em relação às despesas do Seguro Escolar foram no valor de 2.108,94€, sendo de referir que transitou em despesa para 2024 a importância de 169,80€, por insuficiência de tesouraria.

## **OBRAS DE MANUTENÇÃO - EDIFÍCIO DA EB2 GASPAS FRUTUOSO**

A verba transferida pela Direção Regional da Educação, destinada a aquisição de vidros e respetiva montagem.

O total da despesa foi no valor de 2 000,00€.



## **PROGRAMAS OCUPACIONAIS**

Estavam em exercício de funções à data de 31/12/2023, 25 trabalhadores ao abrigo de programas ocupacionais, situação esta que importou uma despesa total de 103.165,94 €.

## **ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO**

No que diz respeito às intervenções de manutenção das escolas do 1º ciclo do ensino básico, propriedade da Câmara Municipal da Ribeira Grande, foi esta entidade a responsável pela sua conservação.

## **AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**

No ano em análise, foram gastos os seguintes valores em bens de capital, resultantes das transferências da DRAE (manuais digitais – 146.974,22 € e Portaria de Equipamentos – 7.738,39 €) e receita própria (3.836,36 €), totalizando o valor global de € 158 548,97 €.

## **PROJETOS EXECUTADOS:**

### **ERASMUS**

O projeto Erasmus foi aprovado no ano de 2020, com a verba global de €50 872, tendo já sido transferido 1º tranche, no valor de 40 697,60€, para a conta do Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Ribeira Grande, transitando em saldo de tesouraria para o ano de 2023 no valor de 8.045,24 €. Um novo projeto Erasmus + foi aprovado em 2023, com a verba global de 40.552,00 €, sendo a 1º tranche recebida no valor de 32.441,60 €, e transitando para 2024 o valor de 15.315,95 €.

### **PORTARIA DO DESPORTO**

Pela utilização das instalações desportivas, foi atribuída a verba de 7.084,00 €, pela Direção Regional do Desporto, montante de 7.084,00 €, utilizado nos encargos das instalações, ficando em tesouraria o valor de 672,90 €, valor este associado a uma fatura, que não tinha liquidez, referente a outro centro financeiro.



## **PROJETO ROBÓTICA**

O Projeto Robótica no valor de 1.000,00 €, não executada a despesa, transitando em saldo 1.000,00 €, para 2024.

Este projeto é da responsabilidade do Prof. Pedro Alvim Pinheiro.

Os valores de 1, 73€ e 63,50€, transitaram para 2024.

## **RECEITAS**

A receita própria gerada pela execução do orçamento do Fundo Escolar teve algum peso, tendo sido aplicada de acordo com a sua proveniência, isto é, relativamente à receita gerada pelo funcionamento do refeitório escolar ela foi aplicada como complemento à Ação Social Escolar.

Relativamente ao Bufete e Papelaria toda a receita própria foi aplicada diretamente para pagamento das respetivas despesas, tendo em conta que são setores concessionados a entidades privadas.

As restantes receitas próprias foram aplicadas, predominantemente para aquisição de equipamento básico, equipamento informático, equipamento administrativo, material de educação cultura e recreio, na conservação de bens, material de escritório, material de consumo hoteleiro.

Em todas as situações expostas, houve um cuidado muito criterioso de complementar com receita própria todas as situações emergentes, que não tiveram cabimento nas transferências da DRE, a fim de se evitar situações de rutura.

## **RECEITAS**

O total geral das receitas cobradas pela EBI da Ribeira Grande no ano económico de 2023 é de 15 855,20€, relativos a receita própria, despesa realizada no valor de 15 855,05€, nas rubricas 010305A0, 020104, 020108, 020113, 020115, 020116, 020117, 020119, 020120, 020121, 020203, 020215, 020217, 020218, 020220, 020225, 0602030, 070107, 070108, 070109, 070110, transitando em saldo para 2024 o montante de 0,15€.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO